

PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 07/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando que no ano de 2023 foi expedida Lei Municipal N.º 1.541/2023 que autorizava o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Recreativa Assistencial ao Idoso - ARAI, para o exercício de 2023 e exercício futuros.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, pela abertura de crédito especial para efetivação da concessão da subvenção.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

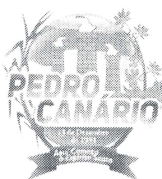
Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO
ARAUJO 084.***-***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº 00187/24 Em 15 de Março de 2024 PROTOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

130000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
130100 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.1.288 - CONTRIBUIÇÃO A DIVERSAS ASSOC ESPORTIVAS
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....FR.25000000 R\$ 42.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço 2023 de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quadro.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quadro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA FLS: 03 MUNICIPAL	ESP SANTO
---	------------------

